



DECRETO Nº 2.208, de 22 de outubro de 1.982

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1.232, de 18 de novembro de 1.982".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cr\$.300.000,00 - (trezentos mil cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

03 COORDENADORIA GERAL.
03.02 Setor de Educação e Cultura
08.42.188.2.005-Manutenção do Ensino de 1º Grau
3.1.3.2 Outros Serv.Encargos.....Cr\$ 300.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da redução do Orçamento vigente na mesma importância:

03 COORDENADORIA GERAL.
03.02 Setor de Educação e Cultura.
08.42.427.2.004-Manutenção da Merenda Escolar.
3.1.3.2 Outros serviços e encargos.....Cr\$ 300.000,00


ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 22 de outubro de 1.982


ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Depto.de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIO

CHEFE DA DIV.EXP.DOCUMENT.